

Continuação da Matrícula N° - 115.841 -

Continuam em vigor o Usufruto Vitalício e Reversível em favor de **WALLY EDELBUTTEL**, CPF 031.923.689-77, CI 2/R-3.000.331-SSP/SC, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade de Joinville/SC, bem como as Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade, constantes do R-2 e AV-3 da matrícula 96.511(registro anterior).- DOU FÉ.- s/ custas.-.....
 Oficial: *[assinatura]*

ELR

AV-2-115.841: - Em, 21 de Novembro de 2008.-
 Complementando o corpo desta matrícula fica constando que os proprietários detem as seguintes proporções: **ELIANE SCHULTZ** e seu marido EGON SCHULTZ, **50%** (cinquenta por cento); **EVANDRO KRICHELDORF** casado com ISABELLA CUNHA KRICHELDORF, **25%** (vinte por cento) e **ANDRESA KRICHELDORF GOMES DO VALE** casada com AUREO GOMES DO VALE JUNIOR, **25%** (vinte e cinco por cento) do imóvel desta matrícula. - DOU FÉ. - s/ custas.-.....

Oficial: _____

ELR

AV-3-115.841: - Em, ~~12 de Dezembro de~~ 2008.-
 Retificando o corpo desta matrícula fica constando que o imóvel acima descrito localiza-se à Rua Conrado Baumer e não como constou. - DOU FÉ. -.....

Oficial: _____

ELR

AV-4-115.841: - Em, 27 de janeiro de 2009.-
 Averba-se a requerimento datado de 23.12.2008, que o coproprietário EVANDRO KRICHELDORF é portador da CI.n° 3.258.643-SESPDC/SC, conforme documentação comprobatória, arquivada nesta 1ª Circunscrição da comarca de Joinville-SC. - Prot. n°59.954, de 26.01.2009.- DOU FÉ.- Emol.R\$61,45.-.....

Oficial: *[assinatura]*

CG

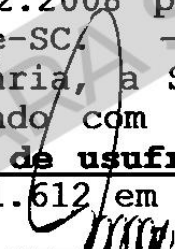
AV-5-115.841: - Em, 27 de janeiro de 2009.-
 Averba-se a requerimento datado de 23.12.2008, que a Sra. ISABELLA CUNHA KRICHELDORF é portadora da CI. n°4.263.438/SESPDC/SC e encontra-se inscrita no CPF/ME sob n°035/923.479-85, conforme documentação arquivada nesta 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC. - Prot. n°59.954, de 26.01.2009. - DOU FÉ. - Emol. R\$61,45.

Oficial: *[assinatura]*

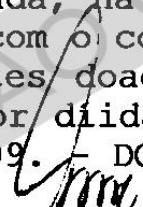
CG

Continua na ficha 02 ...

Continuação da Matrícula Nº - 115.841 -

035.923.479-85, também presente ao ato, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Joinville/SC; **ANDRESA KRICHELDORF GOMES DO VALE**, CPF 970.828.309-63, RG 2/C 3.433.389-4-SESPDC/SC, projetista, casada com **AUREO GOMES DO VALE JUNIOR**, CPF 791.466.009-49, RG 2.600.231-SESPDC/SC, operador de sistemas de informática, também presente ao ato, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Joinville/SC .- DONATÁRIO: - **HENRIQUE EDUARDO SCHULTZ**, CPF 042.945.049-43, RG 4.557.634-3-SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido aos 16.03.1984, residente na rua Conrado Baumer 196, bairro Baumer, nesta cidade de Joinville-SC - VALOR: - R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais). - CONDIÇÕES: - Não há. - OBSERVAÇÕES: - Constava na escritura a apresentação dos seguintes documentos: - Guia do ITCMD recolhido aos 10.12.2008 junto ao Besc e a certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias, e a de ônus reais, expedidas aos 11.12.2008 por esta 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC. - Compareceu ainda ao ato, como usufrutuária, a Sra. **WALLY EDELBUETTEL**, já qualificada, concordando com a referida transação, sem prejuízo dos direitos de usufruto vitalício reservado em seu favor. - Prot. 201.612 em 09/07/2008. - Emol. R\$ 323,08. -.-.-.-. -
Oficial: 

CG

AV-10-115.841: - Em, 27 de Janeiro de 2009. -
Pela Escritura Pública referida no R-9, fica o imóvel desta matrícula gravado com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, que se manterá no sentido de proteger e garantir os outorgados contra as incertezas do futuro, ocasião em que se consolidará o domínio pleno da coisa doada, na pessoa dele donatário e que só poderá ser extinta com o consentimento expresso dado por escrito dos outorgantes doadores, sendo que o imóvel não poderá ser tomado por dívidas de qualquer espécie. - Prot.205.178 em 26/01/2009. - DOU FÉ. - Emol. R\$ 61,45. -.-.-.-. -
Oficial: 

CG

AV.-11-115.841: - Em 26 de fevereiro de 2010. - **Cancelamento de Usufruto**
Conforme escritura pública de extinção de usufruto e demais cláusulas, às fls. 55/56, do Livro 484-E, aos 14/07/2009 e escritura pública de Aditamento e Re-ratificação, às fls. 24/25, do Livro 496, aos 17/12/2009, ambas lavradas pelo 2º Tabelionato de Notas de Joinville, faço o cancelamento do registro de usufruto vitalício em nome de **WALLY EDELBUETTEL**, constante no AV.1 supra. ITCMD: recolhido conforme

Continua na ficha 03 ...

Matrícula Nº 115.841

Data: 26 de fevereiro de 2010.

protocolo nº 90920002563757. FRJ: dados mencionados na escritura.

Protocolo nº 211.661, de 19/02/2010.

Emolumentos: R\$ 63,90

Registradora Bianca Castellar de Faria

AV.-12-115.841: - Em 26 de fevereiro de 2010. - **Cancelamento de Cláusula de Incomunicabilidade**

Conforme escritura pública de extinção de usufruto e demais cláusulas, às fls. 55/56, do Livro 484-E, aos 14/07/2009 e escritura pública de Aditamento e Retratificação, às fls. 24/25, do Livro 496, aos 17/12/2009, ambas lavradas pelo 2º Tabelionato de Notas de Joinville, faço o cancelamento do registro do AV.10.

Protocolo nº 211.661, de 19/02/2010.

Emolumentos: R\$ 63,90

Registradora Bianca Castellar de Faria

AV.13-115.841: - 21 de março de 2022. - **Penhora.**

Executado: EGON SCHULTZ, CPF 463.762.599-87. Exequentes: **ARLINDO FAGUNDES**, CPF 548.275.159-72; **JAIR FAGUNDES**, CPF 597.223.989-20; **MARIA ROSA FAGUNDES**, CPF 769.190.309-00; **MARILEIA FAGUNDES**, CPF 012.722.019-45; **MARLI FAGUNDES VOSS**, CPF 022.825.099-43; **OSNILDO FAGUNDES**, CPF 658.311.019-91; **ROBERTA SILVESTRE FAGUNDES**, CPF 004.198.949-00; e **WALTER FAGUNDES**, CPF 548.257.099-15. Conforme Termo de Penhora, expedido em data de 15/02/2022, a fração ideal deste imóvel pertencente ao executado está penhorada na ação de cumprimento de sentença - processo nº 5000009-41.2005.8.24.0038 - da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville, por ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. Caroline Bündchen Felisbino Teixeira. O valor da ação é de R\$ 1.245.355,26. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. FRJ: 5801060454, recolhido o valor de R\$ 969,95, em data de 15/03/2022. O presente registro é efetuado por determinação judicial, conforme ofício Nº 310024720188, expedido em data de 02/03/2022, apesar da Nota de Exigência emitida em 22/02/2022 por este Ofício. Protocolo: 359.622, 21 de fevereiro de 2022. Emolumentos: R\$ 593,30. Valor total: R\$ 596,41. Selo de fiscalização: GJC16788-Y9OL - R\$ 3,11.

Escrevente Substituta - Joseane Aparecida Pereira Luciano.

